



**CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS**
COMISSÃO: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 52/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 4.138.265,43.

Para relatoria do presente parecer, o Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos reservar-se-á a relatoria, passando a emitir seu voto como Relator.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.138.265,43 (quatro milhões e cento e trinta e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Conforme consta da justificativa que acompanha o projeto o recurso será destinado a suprir três finalidades principais: a contratação de uma nova empresa terceirizada para suprir a demanda de mão de obra, a aquisição de materiais necessários para a conclusão de projetos de infraestrutura em andamento e o custeio da operação do aterro sanitário.

A Assessoria Jurídica desta Casa de Leis e a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitiram parecer favorável em relação à matéria.

É o relatório necessário.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme preconiza o art. 82 do Regimento Interno desta Casa de Leis a presente matéria deve ser analisada por esta comissão, tendo em vista tratar de serviço público prestado no município e em nome deste:

Analisando detidamente o Projeto de Lei em análise, percebemos que o mesmo atende as necessidades do município, afinal, a medida reforça o compromisso com a transparência, a eficiência na gestão pública e a promoção do bem-estar social, de modo que, concluímos pela tramitação e aprovação deste.



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

III - VOTO DA COMISSÃO:

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve **acompanhar o voto do relator** e emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 52.2025.

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 2025.


COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


DJONATHAN RAFAEL ZAMPARONI BAIOTO
PRESIDENTE - Relator


MILTON SOARES
VICE-PRESIDENTE


ANDREI MEIRA DE OLIVEIRA MARTINS
MEMBRO